



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SERIEDADE.
ADM. 2017/2020

LEI Nº 783/2019

DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato LEI nº 783 de 21/01/2019
Córrego do Ouro-GO, 21/01/2019 Horas: 08:25

"Dispõe sobre alteração do art. 26 da Lei nº 773/2018, e dá outras providências".

Responsável pela publicação

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e eu **Prefeito SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 26. da Lei Municipal nº 773/2018, que "Reformula a organização administrativa e reestrutura o quadro geral de pessoal de córrego do ouro e dá outras providências" passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Fica estabelecida data base aos Agentes Políticos municipais, bem como nos vencimentos de todos os servidores ativos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Córrego do Ouro, e nos proventos pagos aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal, para o mês de janeiro de cada ano". (NR)


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 13 (treze) dias de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO

DO OURO, Estado de Goiás, aos 21 dias de janeiro de 2019.




MURILO CÉSAR DA SILVA
Prefeito

Murilo César da Silva
Prefeito Municipal
Adm.: 2017-2020
CÓRREGO DO OURO-GO